

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014.057953/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo quantificar, especificar e estabelecer as condições para o registro formal de preços, visando à futura aquisição de material permanente, incluindo a entrega, dos itens fracassados/anulados no âmbito da SRP nº 90007/2025, a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional Sul do INSS e das suas unidades vinculadas, bem como as demais Unidades interessadas em participar da Intenção de Registro de Preços (IRP), de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração.

2.2. O Registro de Preços terá como Órgão Gerenciador a Superintendência Regional Sul do INSS, e como órgãos participantes as Superintendências Regionais Regionais Sudeste I, Sudeste II, Sudeste III, Nordeste e Norte/Centro-Oeste.

2.3. A aquisição faz parte de um processo de modernização do ambiente de trabalho que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas pela Instituição, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, conforto, qualidade e melhorar o atendimento nas agências e aos cidadãos usuários dos serviços prestados pelo INSS.

2.3.1. A presente contratação decorre da necessidade remanescente identificada no processo de planejamento que originou o Pregão SRP nº 90007/2025 (Processo SEI nº 35014.143709/2024-18), cuja demanda foi formalizada inicialmente por meio do DFD nº 06/2024 e posteriormente consolidada no DFD nº 80/2024. Embora o certame tenha sido regularmente realizado, parte dos itens restou fracassada ou anulada, impossibilitando sua contratação e mantendo pendente o atendimento das necessidades previamente identificadas pelas unidades da Superintendência Regional Sul.

2.3.2. Considerando que as circunstâncias que motivaram a contratação original permanecem inalteradas, especialmente a necessidade de substituição de materiais desgastados ou inservíveis, a estruturação de novas unidades e a manutenção das condições adequadas de funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades administrativas, foi elaborado o DFD nº 81/2025 (SEI nº 24323668), destinado exclusivamente à recomposição dos itens que não puderam ser contratados no certame anterior. Dessa forma, a presente contratação não representa nova demanda administrativa, mas a continuidade do planejamento institucional anteriormente aprovado, visando suprir necessidade pública já identificada e ainda não atendida.

2.4. Em razão do uso contínuo e do elevado número de usuários, parte dos materiais encontra-se desgastado/ressecado, tornando necessária sua reposição. Além disso, a abertura de novas unidades, as mudanças de endereço e a aquisição de imóveis por meio de permutas, que resultam na criação de novos espaços de atendimento, demandam o acréscimo de materiais, a fim de viabilizar o adequado funcionamento dessas unidades.

2.5. O INSS enfrenta problemas relacionados à infraestrutura e à inadequação dos materiais em suas instalações, sobretudo em razão do seu desgaste. Tal situação afeta diretamente as condições de trabalho e a eficiência das atividades finalísticas. Verifica-se que parte significativa dos materiais existentes encontra-se desgastados, danificados ou não atendem mais às necessidades das diversas unidades do Instituto.

2.6. A falta de material permanente adequado compromete o atendimento, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, torna-se imprescindível abordar esta questão de maneira eficaz, a fim de assegurar um ambiente adequado, seguro e produtivo.

2.7. Diante do exposto, o presente estudo analisará a viabilidade de aquisição dos materiais permanentes, objetivando proporcionar condições adequadas à execução de todas as atividades realizadas no Instituto.

2.8. Trata-se de demanda ordinária, cuja interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas unidades do INSS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-SUT	Dilvânia Kummer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A pretensa contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e foi incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme DFD 81/2025 (SEI 24323668), já constando sua aprovação, nos termos do Comprovante PCA 2026 - 510181-33/2026 (24463387).

4.2. Os objetos da contratação não se enquadram como bens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021), mas sim como bens comuns, por se adequarem à definição prevista no inciso XIII, do art. 6º, da referida Lei, qual seja: *"bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

4.3. Não será exigida amostra ou prova de conceito como regra geral. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificados e demais documentos do fabricante. Excepcionalmente, poderá solicitar amostra do licitante provisoriamente vencedor quando a conformidade não puder ser comprovada documentalmente, desde que os critérios de avaliação e o prazo estejam previstos no edital.

4.4. Não haverá exigência da garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, devido aos seguintes fundamentos:

- baixa complexidade do fornecimento;
- pagamento após recebimento;
- entrega de bens comuns;
- inexistência de obrigação de execução continuada;
- avaliação de que a garantia de execução geraria custo desproporcional ao risco.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados, contribuindo, consequentemente, para a redução de custos e para a otimização da relação custo x benefício.

4.7. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.8. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição, de outubro de 2025, bem como na legislação aplicável, em especial:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

4.8.1. Recomenda-se, ainda, a observância, no que couber, dos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, bem como no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil da Presidência da República.

4.9. O objeto está alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável, aprovado através da Portaria PRES /INSS nº 1.704, de 12/06/2024. Nesse sentido, na presente contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes constantes do PLS:

- a) gestão mais eficiente do descarte de resíduos tóxicos e poluentes, incentivando empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício;
- b) considerar critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- c) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com otimização do uso de materiais e recursos naturais e implantação de gestão de resíduos sólidos;
- d) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

4.10. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do(s) contrato(s) e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

4.11. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

4.12. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

4.13. Por ser uma atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato, prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, será providenciada previamente à sua assinatura.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas de solução para atendimento da demanda, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada.

5.2. A equipe de planejamento da contratação realizou, no âmbito do processo que originou o Pregão SRP nº 90007/2025 (Processo SEI nº 35014.143709/2024-18), pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, com análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, visando identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda. Na presente contratação, destinada exclusivamente aos itens que restaram fracassados ou anulados naquele certame, procedeu-se à reavaliação desse levantamento, concluindo-se que permanecem válidas as premissas anteriormente adotadas, uma vez que os materiais continuam sendo amplamente ofertados no mercado por diversos fornecedores, inexistindo solução alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

5.3. O levantamento de mercado confirmou que a modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, continua sendo a forma de contratação mais utilizada pela Administração Pública para objetos dessa natureza, em razão da padronização dos bens, da ampla competitividade entre fornecedores, da possibilidade de aquisições futuras conforme a necessidade e da obtenção de ganhos de escala. Constatou-se, ainda, que o fracasso ou a anulação de determinados itens no Pregão SRP nº 90007/2025 não decorreu da inexistência de fornecedores ou da inviabilidade da solução adotada, mas de circunstâncias específicas verificadas durante aquele procedimento, permanecendo adequada a realização de novo certame para suprimento da demanda remanescente.

5.4. A justificativa técnica para a aquisição de material fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Necessidade Identificada:** a aquisição é essencial para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados;
- **Adequação ao Interesse Público:** os materiais permanentes objeto da contratação são indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços previdenciários, além de contribuírem para um ambiente de trabalho mais produtivo;

- **Qualidade e Durabilidade:** a seleção de materiais permanentes de qualidade assegura maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

5.5. Justificativa Econômica:

- **Economia de Escala:** a aquisição planejada, em maior quantidade, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, com o aproveitamento de condições comerciais mais favoráveis;
- **Redução de Custos Operacionais:** a utilização de materiais de boa qualidade minimizam gastos com manutenção e reparos, gerando economia a longo prazo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os padrões mínimos de qualidade que foram definidos pela área requisitante na SRP anterior, a qual não obteve êxito em alguns os itens, foram devidamente adequados, conforme se verifica no documento SEI nº 2432770 e 26247588.

6.2. Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 02/02/2022, uma vez que a ferramenta ainda se encontra em desenvolvimento e não dispõe, até o momento, de especificações aplicáveis aos materiais a serem adquiridos (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp/catalogo-eletronico-de-padronizacao>). Diante disso, optou-se pela utilização dos códigos do Catálogo de Materiais do Compras.gov.br - CATMAT.

6.3. Os códigos dos itens e as especificações técnicas seguem abaixo, importante destacar que os modelos indicados na coluna "Exemplos Compatíveis" possuem caráter exclusivamente ilustrativo, tendo sido utilizados apenas para demonstrar a existência de diversos produtos disponíveis no mercado aptos a atender às especificações mínimas deste Estudo Técnico Preliminar. Será admitido qualquer produto equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas abaixo:

CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	EXEMPLOS COMPATÍVEIS
601774	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador Conjunto com duas caixas; potência total RMS mínima de 10 W; alimentação por USB 5 V ou fonte externa bivolt fornecida com o produto; entrada de áudio por conector P2 ou USB; controle de volume; indicador de funcionamento; resposta de frequência declarada pelo fabricante; cabo entre as caixas com comprimento mínimo de 1 m; cabos necessários à instalação; manual em português; garantia mínima de 12 meses.	• Logitech Z150 • Edifier R19U • C3Tech SP-301BK • Multilaser SP172
301125	Desumidificador elétrico de papel Capacidade mínima para 1.500 folhas no formato A4; compartimento com fechamento adequado; sistema de aquecimento e circulação ou dissipação térmica capaz de reduzir a umidade do papel sem causar deformação, amarelecimento ou risco de combustão; temperatura de operação controlada e adequada ao papel, limitada aos valores declarados pelo fabricante; proteção contra sobreaquecimento; gabinete em material resistente à corrosão, ao calor e ao uso contínuo; base estável e pés antiderrapantes; alimentação em 127 V ou 220 V, conforme a localidade, ou bivolt; plugue conforme ABNT NBR 14136; manual em português; garantia mínima de 12 meses. Quando o produto estiver abrangido por programa compulsório de avaliação da conformidade do Inmetro, deverá possuir certificação e registro ativos, com o	• Menno Desumidificador de Papel A4 – 1.500 folhas

	respectivo selo de identificação da conformidade, na data da apresentação da proposta.	
402404	Escada doméstica dobrável de alumínio, com 7 (sete) degraus Estrutura em alumínio; sete degraus, incluindo ou não a plataforma superior conforme concepção do fabricante, devendo essa forma de contagem ser claramente informada no catálogo; degraus com superfície antiderrapante; plataforma superior; travas de segurança; sapatas antiderrapantes; capacidade nominal mínima de 120 kg; acabamento sem arestas cortantes; certificação compulsória e registro ativo no Inmetro, na data da apresentação da proposta, conforme Portaria Inmetro nº 219/2021 e normas complementares. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta ou previamente à aceitação, o número do registro ativo do produto no Inmetro, correspondente à marca e ao modelo ofertados.	• Mor • Botafogo • Alumasa • Real Escadas
243795	Escada doméstica tipo banqueta, dobrável, de alumínio, com 3 (três) degraus Estrutura em alumínio; três degraus antiderrapantes; plataforma, quando integrante do modelo; travas de segurança; sapatas antiderrapantes; capacidade nominal mínima de 120 kg; certificação compulsória e registro ativo no Inmetro, na data da apresentação da proposta, conforme Portaria Inmetro nº 219/2021.	• Mor • Botafogo • Alumasa
349859	Estabilizador eletrônico de tensão Potência nominal mínima de 500 VA; entrada bivolt automática, compatível com redes de 115/127 V e 220 V; saída nominal de 115 V; frequência de 60 Hz; no mínimo quatro tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136; regulação automática de tensão; proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; filtro de linha integrado, quando previsto no projeto certificado; sinalização luminosa de funcionamento e condição de proteção; cabo e plugue no padrão brasileiro; certificação compulsória e registro ativo no Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 61/2022 e alterações posteriores; atendimento à ABNT NBR 14373, na versão aplicável à certificação; garantia mínima de 12 meses.	• TS Shara PowerEst 500 VA • Ragtech Side 500 VA • NHS Active II 500 VA • APC Cubic 500 VA
243269	Martelo de reflexos para uso clínico Comprimento total entre 18 cm e 22 cm; cabo em aço inoxidável, alumínio anodizado ou material de resistência equivalente; empunhadura anatômica; cabeça em borracha, silicone ou material apropriado ao uso clínico; superfícies resistentes à limpeza e desinfecção pelos produtos recomendados pelo fabricante; produto novo; manual ou instruções de uso em português, quando aplicável; garantia mínima de 12 meses. O produto deverá possuir regularização válida perante a Anvisa, por registro ou notificação, conforme seu enquadramento sanitário, devendo o fornecedor informar o número do processo ou da regularização e apresentar documentação ou link eletrônico que permita consulta direta no portal da Anvisa..	• Buck • Taylor • Babinski • MDF Reflex Hammer
309734	Quadro de avisos de parede Quadro mural em cortiça, dimensão nominal de 90 × 60 cm, admitida tolerância de até 2%; moldura em alumínio; superfície uniforme e adequada à fixação repetida de alfinetes ou percevejos; fundo rígido que impeça empenamento; cantos protegidos; possibilidade de instalação horizontal ou vertical; fornecimento de buchas, parafusos e suportes compatíveis; garantia mínima de 12 meses.	• Stalo • Souza • Cortiarte
	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	

360048	Equipamentos portáteis do tipo transceptor; no mínimo 20 canais ou posições programáveis; potência e faixa de radiofrequência compatíveis com a regulamentação brasileira e com a modalidade de uso pretendida pelo INSS (Finalidade de uso: comunicação interna em agência); alcance nominal informado pelo fabricante de, no mínimo, 2 km em campo aberto e em condições ideais, tratando-se de informação meramente referencial do fabricante, podendo variar conforme relevo, edificações, interferências eletromagnéticas e demais condições de operação; bateria recarregável; base ou carregador; fonte de alimentação bivolt automática; presilha de cinto; manual em português. Cada modelo deverá possuir certificado de homologação válido da Anatel e identificação regulamentar no equipamento, devendo o licitante indicar o número de homologação para consulta. O equipamento deverá operar em faixa e condições que dispensem outorga individual e licenciamento de estação, salvo se a Administração decidir previamente adotar serviço sujeito a autorização específica.	• Motorola Talkabout T210BR • Motorola T260BR • Intelbras RC 3002
362484	Autotransformador portátil Potência nominal contínua mínima de 2.000 VA; Conversão reversível de tensão: 127 V para 220 V e 220 V para 127 V; Frequência nominal: 60 Hz; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Dispositivo de proteção térmica com rearme automático ou manual; Gabinete metálico ou em material de elevada resistência mecânica; Cabos, plugues, tomadas ou conectores compatíveis com a corrente nominal do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses. Aplicação: alimentação de computadores, monitores, impressoras e demais equipamentos eletroeletrônicos de escritório cuja potência total não ultrapasse a potência nominal do transformador.	• Fiolux 2.000 VA • TS Shara 2.000 VA • Force Line 2.000 VA • Minipa 2.000 VA

6.3.1. Em caso de divergência entre as especificações constantes do catálogo de material (CATMAT) e a descrição do objeto, a contratada deverá seguir as especificações constantes no item 6.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.4. A aquisição será realizada por Pregaão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender às necessidades de consumo das unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Sul e outras unidades do INSS interessadas, com embasamento legal no artigo 3º, incisos II do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: (....)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

6.4.1. Embora seja possível constituir uma estimativa geral de quantitativo, a utilização do Sistema de Registro de Preços é vantajosa para a Administração, pois proporciona a contratação por demanda e de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária.

6.4.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando que a adesão de outros órgãos e entidades colocaria em risco a capacidade de gerenciamento desta ata, nos termos previstos no Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.

6.5. Após assinatura da ata de registro de preços e de eventuais contratos, as empresas contratadas deverão fornecer as quantidades de materiais especificadas em cada contrato, nos endereços informados pelo INSS e, ainda, prestar garantia com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.5.1. Deverão ainda arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais indicados pelo INSS.

6.6. O prazo máximo para a entrega dos materiais empenhados será definido no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos apresentados correspondem às demandas informadas pelos órgãos durante a fase de planejamento da contratação, podendo ser adquiridos total ou parcialmente conforme a necessidade da Administração, observado o Sistema de Registro de Preços.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - SRSUL foi elaborada pelo Setor de Suprimentos e Transporte, constando na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escada com 3 degraus	Quadro de avisos de parede
SRSUL	4	10			10	5		5	4
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA		10		40	20		2	5	
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL		50			95		7	12	
GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA		55			50				
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					30				
GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA				8		4			2
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE				10			4	4	
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ		168			16				
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO		130	40		40			30	
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO		20		20	20	5		5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS		100			12				

GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA		50			20				
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS		10		40	20		2	2	5
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU	6								7
GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA									5
TOTAL	10	603	40	118	333	14	15	63	24

7.3. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I - SRSEI:

DESCRIÇÃO DO BEM	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escada com 3 degraus	Quadro de avisos de parede
SUPERINTENDÊNCIA		100	20	50	100	15	20	20	15
GERÊNCIA EXECUTIVA ARARAQUARA	2	14	2		30	1	16	16	
GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA	13	100	3	10	20	13	13	13	20
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU		10			25				10
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS		50	10		32	5	6	7	6
GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS	2	60		20	14	3	2	3	4
GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ		3	3		50	3	1	3	4
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA	15	40	20	15	25	12	10		15
GERÊNCIA EXECUTIVA OSASCO	8				38		8		8
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA	10	126	5	14	24	16	13	8	15
GERÊNCIA EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE		18			36	2	5	6	
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO	3	20	3	10	20	20	3	3	
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ	6	10	5		25	10	5		2
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS		15	2		50	14	13	13	
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA	42	42	3		30		21	21	
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO	6				44	2	4	10	6

JOSÉ DO RIO PRETO									
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	5	10	10	10	30	16	3	3	16
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO	60	504	30	12	40	22	42	20	38
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ	20	80	5	30	30	4	17	10	4
TOTAL	192	1202	121	171	663	158	202	156	163

7.4. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II - SRSEII:

DESCRIÇÃO DO BEM	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escada com 3 degraus	Quadro de avisos de parede
GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO	2		1		40	10	5		12
GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA		30		10	60		5	30	12
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE	2	172	4	90	145	4	14	22	14
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA	2	30			30		5	2	
GERÊNCIA EXECUTIVA TEÓFILO OTONI					40				
GERÊNCIA EXECUTIVA VARGINHA	2	30			30		5	10	
GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA		11			10		4	6	
GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS		30			30				
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA	4	100		100	100	10	50	70	10
GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS		60		10	60				
GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS					12				
GERÊNCIA EXECUTIVA UBERLÂNDIA					10				
GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR	60	45	30	90	90	15	15	15	30

UBERABA									
GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES				20	50				
Total	72	538	35	320	707	39	103	155	78

7.5. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE III - SRSEIII:

DESCRIÇÃO DO BEM	Rádio comunicador Transceptor	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escadinha para Biblioteca 3 degraus – tubulação reforçada	Quadro de avisos de parede
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO	120		200	500	600	200	200	200	120
TOTAL	120		200	500	600	200	200	200	120

7.6. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE - SRNE:

DESCRIÇÃO DO BEM	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escada com 3 degraus	Quadro de avisos de parede
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU				30	30		5	10	10
GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS		20		10	20			2	5
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE	4	50			60		3	20	20
GERÊNCIA EXECUTIVA CARUARÚ	4	50			20		2	6	
GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA		20		10	30		26		
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA	20	100	30	100	120	50	40	30	49
GERÊNCIA EXECUTIVA GARANHUNS	2	15	10	10	15	10	20		20
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ	4	50		8	60		25	5	
GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA	4	50	20		30	10	3		
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA		40		10	30		2	2	6
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO		30		20	20				10
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE		50		15	50				6
GERÊNCIA EXECUTIVA									

MACEIÓ	6				150		10	50	
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ		30			50		20		5
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	20	50			10		5		5
GERÊNCIA EXECUTIVA PETROLINA					30			10	
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE	12	150	10	40	100	10	12	15	30
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR		100		50	50		15	10	
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	6	80	10		40		3		
GERÊNCIA EXECUTIVA SOBRAL		120		50	100		30	30	
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUÍS	10	10		20	30		10		
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA	20	50		20	200		5		20
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA		100	50	20	60	4	25		10
TOTAL	112	1.165	130	413	1.305	84	261	190	196

7.7. Na tabela abaixo consta o quantitativo total a ser adquirido pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE /CENTRO-OESTE - SRNCO :

									Quadro
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

DESCRIÇÃO DO BEM	Kit com dois rádios comunicadores portáteis	Estabilizador eletrônico de tensão	Autotransformador portátil	Martelo de reflexos para uso clínico	Conjunto de 02 (duas) caixas acústicas para computador	Desumidificador elétrico de papel	Escada com 7 degraus	Escada com 3 degraus	de avisos de parede
GERÊNCIA EXECUTIVA BRASÍLIA		50	20	300	500			50	50
GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS			20					46	
GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM			20					74	
GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA			20					8	
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE			20					40	
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ			20					48	
GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS			20					28	
GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA			20					50	
GERÊNCIA EXECUTIVA MACAPÁ			20					12	
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS			20					64	
GERÊNCIA EXECUTIVA MARABÁ			20					34	
GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS			20					26	
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO VELHO			20					40	
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO			20					12	
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTARÉM NOVO			20					18	
GERÊNCIA EXECUTIVA SINOP			20					24	
TOTAL		50	320	300	500				50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.118.546,44

8.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 3º da IN 65/2021. Para subsidiar a análise, foram elaboradas as Notas Técnicas 06 e 13 - Análise Crítica de Preços, constantes no SEI 24567032 e 26250291, o qual constitui o Anexo I deste ETP.

8.2. Considerando a natureza divisível do objeto e o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123 /2006, define-se a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens assinalados com (*) para a contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.3. Com base no quantitativo total constante nas tabelas dos subitens 7.1 a 7.6 deste Estudo Técnico Preliminar e no valor máximo unitário de cada material, definido no item 5 da Nota Técnica 6 (SEI 24567032) e com o devido ajuste efetuado na Nota Técnica 13 (SEI 26250291), conforme detalhamento na tabela a seguir, estima-se que o valor total máximo para a futura contratação seja de **R\$ 2.118.546,44** (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

8.3.1. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - SRSUL:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	601774	Caixa de som	333	63,53	21.155,49
2	301125	Desumidificador de papel	14	457,91	6.410,74
3	402404	Escada 7 degraus	15	283,75	4.256,25
4	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	63	149,83	9.439,29
5	349859	Estabilizador de voltagem	473	162,14	76.692,22
* 6	349859	Estabilizador de voltagem * ME /EPP	130	162,14	21.078,20
7	243269	Martelo reflexológico	118	73,70	8.696,60
8	309734	Quadro de avisos de parede	24	107,94	2.590,56
9	360048	Rádio comunicador Transceptor	10	426,66	4.266,60
10	362484	Transformador	40	137,54	5.501,60
TOTAL					160.087,55
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 160.087,55			

8.3.2. SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE I - SRSEI:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
11	601774	Caixa de som	663	63,53	42.120,39
12	301125	Desumidificador de papel	158	457,91	72.349,78
13	402404	Escada 7 degraus	202	283,75	57.317,50
14	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	156	149,83	23.373,48
15	349859	Estabilizador de voltagem	902	162,14	146250,28
* 16	349859	Estabilizador de voltagem *ME /EPP	300	162,14	48642,00
17	243269	Martelo reflexológico	171	73,70	12.602,70
18	309734	Quadro de avisos de parede	163	107,94	17.594,22
19	360048	Rádio comunicador Transceptor	150	426,66	63999,00
* 20	360048	Rádio comunicador Transceptor *ME/EPP	42	426,66	17919,72
21	362484	Transformador	121	137,54	16642,34
TOTAL					518.811,41
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 518.811,41			

8.3.3. SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II - SRSEII:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
22	601774	Caixa de som	707	63,53	44.915,71
23	301125	Desumidificador de papel	39	457,91	17858,49
24	402404	Escada 7 degraus	103	283,75	29226,25
25	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	155	149,83	23223,65
26	349859	Estabilizador de voltagem	438	162,14	71017,32
* 27	349859	Estabilizador de voltagem *ME /EPP	100	162,14	16214,00
28	243269	Martelo reflexológico	320	73,70	23584,00
29	309734	Quadro de avisos de parede	78	107,94	8419,32
30	360048	Rádio comunicador Transceptor	72	426,66	30719,52
31	362484	Transformador	35	137,54	4813,9
TOTAL					269.992,16
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 269.992,16			

8.3.4. SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE III - SRSEIII:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
32	601774	Caixa de som	600	63,53	38118,00
33	301125	Desumidificador de papel	150	457,91	68686,50
* 34	301125	Desumidificador de papel *ME /EPP	50	457,91	22895,50
35	402404	Escada 7 degraus	200	283,75	56750,00
36	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	200	149,83	29966,00
37	349859	Estabilizador de voltagem	450	162,14	72963,00
* 38	349859	Estabilizador de voltagem *ME /EPP	150	162,14	24321,00
39	243269	Martelo reflexológico	500	73,70	36850,00
40	309734	Quadro de avisos de parede	120	107,94	12952,80
41	360048	Rádio comunicador Transceptor	120	426,66	51199,20
42	362484	Transformador	200	137,54	27508,00
TOTAL					442.210,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 442.210,00			

8.3.5. SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE - SRNE:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
43	601774	Caixa de som	1005	63,53	63.847,65
*44	601774	Caixa de Som *ME/EPP	300	63,53	19059,00
45	301125	Desumidificador de papel	84	457,91	38464,44
46	402404	Escada 7 degraus	261	283,75	74058,75
47	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	190	149,83	28467,70

48	349859	Estabilizador de voltagem	885	162,14	143493,90
* 49	349859	Estabilizador de voltagem *ME /EPP	280	162,14	45399,20
50	243269	Martelo reflexológico	413	73,70	30438,10
51	309734	Quadro de avisos de parede	196	107,94	21156,24
52	360048	Rádio comunicador Transceptor	112	426,66	47785,92
53	362484	Transformador	130	137,54	17880,20
TOTAL					530.051,10
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 530.051,10			

8.3.6. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor Total
54	6.01774	Caixa de som	500	63,53	31.765,00
55	243795	Escada para biblioteca 3 degraus	434	149,83	65026,22
* 56	243795	Escada para biblioteca 3 degraus *ME/EPP	140	149,83	20976,2
57	349859	Estabilizador de voltagem	50	162,14	8107,00
58	243269	Martelo reflexológico	300	73,70	22110,00
59	309734	Quadro de avisos de parede	50	107,94	5397,00
60	362484	Transformador	320	137,54	44012,80
TOTAL					197.394,22
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 197.394,22			

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será observado o princípio do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para aproveitar as peculiaridades dos mercados locais, com vistas à economicidade, buscando assim a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9.2. A equipe de planejamento atesta que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, não implicando perda de economia de escala. Atesta, ainda, a possibilidade e a conveniência da execução simultânea dos contratos, assegurando-se o controle individualizado da execução de cada um deles.

9.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela a ser disponibilizada no Termo de Referência.

9.4. A relação dos endereços para entrega dos materiais será disponibilizada no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da contratação, tampouco se faz necessária a realização de contratações dessa natureza para o atingimento dos objetivos da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 52, DE 4 DE MARÇO DE 2026, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. A Instrução Normativa nº 1 de 10/01/2019, dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações 2026, conforme se observa no documento SEI 24463387.

11.4. A compatibilidade do objeto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias será verificada através do Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com essa contratação a SRSUL busca alcançar benefícios diretos que se relacionam essencialmente com a qualidade do trabalho, dispondo de materiais adequados para o desempenho das atividades dos servidores da Autarquia, auxiliando-os no cumprimento de suas atividades laborais.

12.2. A Administração busca atender ao princípio da economicidade por meio da realização de regular e adequado processo licitatório, que assegure a competitividade entre empresas do ramo e tenha como fator preponderante a seleção da proposta mais vantajosa, assim considerada aquela que apresentar o menor preço e atender integralmente às exigências da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração dos contratos para sua implantação, tendo em vista tratar-se de mera aquisição de materiais permanentes.

13.2. O INSS deverá indicar servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos futuros contratos, nos termos de:

- Arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 11.246/2022;
- Normas internas do INSS;
- e, quando aplicável, na IN SEGES/ME nº 81/2022 para elaboração do TR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os equipamentos elétricos, eletrônicos e suas baterias deverão observar a legislação ambiental e de logística reversa aplicável. O fornecedor deverá orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado e, quando legalmente exigível, receber ou indicar sistema de logística reversa para baterias, componentes eletrônicos e embalagens. Deverão ser priorizados produtos com menor consumo energético, maior durabilidade, disponibilidade de assistência técnica e embalagens recicláveis ou reduzidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a pretensa aquisição viável e vantajosa, uma vez que foram realizadas pesquisas detalhadas das especificações dos materiais e dos melhores preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA COFL/SRSUL/INSS Nº 20, DE 09 de março de 2026

MARIANA FERRUCIO FAVARO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 16:59:11.

Despacho: PORTARIA COFL/SRSUL/INSS Nº 20, DE 09 de março de 2026

JULIANA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:19:39.

Despacho: PORTARIA COFL/SRSUL/INSS Nº 20, DE 09 de março de 2026

SABRINA VICENZI DAMBROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:53:55.